

TERMO DE REFERÊNCIA Nº006

INTRODUÇÃO

- **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, JOSÉ CLEIDIOMAR MEDEIROS.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para as dependências da Câmara Municipal de Capitão Andrade.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------	-----------	------------	---------	------------

1	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:AÇÚCAR CRISTAL/ACIDULANTES/AROMATIZANTE/CORANTES, SABOR:MORANGO, RENDIMENTO:2 LITROS CADA 6 G, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	morango e sabores variados (abacaxi, laranja, maracujá, pêssego, limão, uva)	UNIDADE	200
2	ARTIGOS PARA FUMANTES	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA		UNIDADE	2
3	CARNES, AVES E PEIXES	FRIOS, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	apresentado de presunto	QUILO	50
4	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA		UNIDADE	1
5	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:EMULSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLÍMEROS, ALCANIZAN-, SUPERFÍCIE INDICADA:PISOS LAVÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSA, TIPO:AUTOBRILHO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO		UNIDADE	3

6	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SAIS DE SÓDIO, COADJUVANTES, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:VERDE, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL	LIMPADOR DE USO GERAL COM PERFURME DE 01 LITRO	UNIDADE	40
7	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:CAMPESTRE, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	frasco com 200 ml	UNIDADE	4
8	GARRAFAS E JARROS	GARRAFÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	apenas a recarga de água, desconsiderar vasilhame a CMCP possui vasilhame.	UNIDADE	80
9	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO		UNIDADE	2
10	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	POTE VIDRO, DIÂMETRO:145 MM, ALTURA:160 MM, CAPACIDADE:1.600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO		UNIDADE	1
11	OVOS E LATICÍNIOS	"QUEIJO", INGREDIENTES:LEITE VACA, CONSERVAÇÃO:0 A 10 ºC, TIPO:ITÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUEIJO DE MASSA COZIDA	queijo tipo mussarella	QUILO	50
12	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:SALCLICK		PACOTE	30

13	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA		PACOTE	200
14	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR:AZUL, ACIDEZ:NEUTRO PH, APLICAÇÃO:COMERCIAL	250 ml	UNIDADE	8
15	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	ARMAZENAGEM FRIGORIFICA	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA CAPACIDADE/TAMANHO 1KG C/ 500 SACOS PARA FREEZERS	PEÇA	1
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA	HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário	UNIDADE	2
17	SERVIÇOS DE LIMPEZA	HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS	LUVAS PARA AS MÃOS LATEX TAMANHOS P AO G	UNIDADE	12
18	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:ALTILENO, TIPO:SOCADOR DE FEIJÃO, COMPRIMENTO:80 CM	socador de alho em alumínio	UNIDADE	1
19	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	COADOR CAFÉ, MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L	onde de lê: capacidade 02 litros, leia-se capacidade 01 litro.	UNIDADE	5
20	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO		UNIDADE	20
21	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:CRINA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS		UNIDADE	2

22	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAÇA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM		UNIDADE	2
----	--	--	--	---------	---

NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 007/2024, apêndice deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Dispensa

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei

Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

- DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENOR,
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRIMÔNIO, VÍNCULO/PARENTESCO AFIM OU CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM OS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS OU PESSOAS QUE OCUPEM CARGO DE CONFIANÇA, E QUE NÃO SÃO SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ANDRADE/MG, SUBSISTINDO PROIBIÇÃO DE CONTRATO COM OS MESMOS ATÉ SEIS MESES APÓS A EXTINÇÃO DO VÍNCULO, EM ATENDIMENTO AO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SÚMULA VINCULANTE N. 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Sim

Prazo para apresentação:

a critério da agente de contratações poderá ser solicitada amostras de itens aos licitantes provisoriamente vencedores para se comprovar a qualidade e o fiel atendimento de especificações.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Comissão Especial a ser designado pelo Presidente da Câmara.

Local de entrega/demonstração: Sede da Câmara Municipal de Capitão Andrade

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Qualificação técnica

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: nas dependências da Câmara Municipal de Capitão Andrade, conforme agendamento, localizada à Rua Messias Nogueira da Silva nº 600, Bairro Centro, Capitão Andrade MG. No horário de expediente do Legislativo Municipal (segunda à sexta das 12h00 as 18h00), as mercadorias deverão ser entregues provisoriamente, de forma sumária e definitiva, no prazo de 05 dias. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a garantia da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em

- consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
 - d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
 - g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de

alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: José Cleidiomar Medeiros

Cargo: Presidente

Matrícula: 064

E-mail: cmcapandrade@yahoo.com.br

Fiscal

Nome: Deynne Campos Ferreira

Cargo: Recepcionista

Matrícula: 044

E-mail: cmcap.andrade@outlook.com

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 15 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 15 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 15 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.0001.2002-33903000-Ficha nº13

CAPITÃO ANDRADE, MG - 23 de maio de 2024

LUCIENE DE FÁTIMA DOS SANTOS LANA - CPF: 085.504.856-59

Responsável pelo TR